PAULO LUIS DA PIEDADE ALENQUER (../../Default.aspx)

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira





Área do Organismo (https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx) Ofertas

Mobilidade Geral Mobilidade Voluntária Sobre a BEP Ajuda

Início (../../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO 🔨

Código da Oferta:

OE202104/0323

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ≽

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Órgão/Serviço:

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Especiais

Carreira:

Fiscalização

Categoria:

Fiscal

Grau de Complexidade:

n

Remuneração:

801,91€,

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Para além das funções constantes do mapa anexo à LTFP, irá também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas: desempenho das funções previstas no conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, nomeadamente: o acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.

Local Trabalho	N° Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	1	Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2		2600093 VILA FRANCA DE XIRA	Lisboa	Vila Franca de Xira

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:

Relação Jurídica Exigida:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

12° ano (ensino secundário)

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

12° ano de escolaridade e curso de formação especifico ou o 12.° ano de escolaridade com a obrigatoriedade de frequentar o curso especifico durante o estágio.

Envio de candidaturas para:

Loja do Munícipe, sita na Praça Bartolomeu Dias, n.º 9 - Quinta da Mina - 2600-076 Vila Franca Xira

Contatos:

263270925

Data Publicitação:

2021-04-15

Data Limite:

2021-05-06

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

2.ª série do Diário da República n.º 73, de 15 de abril de 2021

Descrição do Procedimento:

1. De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberações de Câmara de 2020/12/02 (Ref.ª A) e de 2020/12/16 (Ref.ª B), se encontram abertos procedimentos concursais comuns para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 20 dias úteis (Ref.ª A) e 15 dias úteis (Ref.ª B), contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República, para os seguintes postos de trabalho:

Ref. ^a A - Um Técnico Superior (área de Engenheiro de Máquinas);

Ref. a B - Um Fiscal da carreira Especial de Fiscalização;

- 2. PRAZO DE VALIDADE Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019.
- 3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 4. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, Leis n.ºs 35/2014, de 20/06 (LTFP), 71/2018, de 31/12, Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 e Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
- 6. LOCAL DE TRABALHO O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.
- 7. DETERMINAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal sendo que para a Ref.ª A a posição remuneratória de referência é a 2.ª, nível 15, da carreira de Técnico Superior a que corresponde o valor de 1.205,08€ da Tabela Remuneratória Única, e para a Ref.ª B, caso o candidato se encontre habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou superior e aprovado em curso de formação específico, a posição de

referência será a 2.ª, nível 7, a que corresponde o valor de 801,91€, caso o candidato não tenha o curso de formação específico, a posição de referência será a 1.ª, nível 5, a que corresponde o valor de 703,13€ da Tabela Remuneratória Única.

8. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Os titulares dos postos de trabalho, para além das funções constantes do mapa anexo à LTFP, irão também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas:

- Ref.ª A Executar com autonomia funções ao nível de: Acompanhamento técnico na gestão de contratos de manutenção preventiva e curativa dos edifícios municipais nas diversas áreas, nomeadamente: Equipamentos eletromecânicos das Piscinas Municipais; Manutenção dos equipamentos de AVAC Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado de todos os edifícios Municipais; Manutenção dos equipamentos de AQS Águas Quentes Sanitárias; Manutenção dos elevadores dos edifícios Municipais; Manutenção dos grupos geradores e grupos hidropressores centrais de incêndio; Manutenção dos grupos hidropressores sistemas de rega; Manutenção de baterias condensadores; Manutenção de postos de transformação; Elaboração de condições técnicas para respetivos cadernos de encargos, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, nas diversas áreas.
- Ref^a B Desempenho das funções previstas no conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, nomeadamente: o acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.
- 9. REQUISITOS DE ADMISSÃO Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:
- 9.1. De acordo com o artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2. OUTROS REQUISITOS:

- a) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, estes recrutamentos iniciam-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida.
- b) No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, poderá, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 2020/12/02 (Ref.ª A) e 2020/12/16 (Ref.ª B), proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo
- determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita
- este procedimento.
- 9.3. NÍVEL HABILITACIONAL De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do seguinte nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional 3 Ref.ª A Licenciatura em: Engenharia Mecânica ou Eletrónica sendo ainda necessário documento comprovativo da inscrição como membro efetivo em associação profissional da área; e ao grau de complexidade funcional 2 Ref.ª B 12º ano de escolaridade e curso de formação especifico ou o 12.º ano de escolaridade com a obrigatoriedade de frequentar o curso especifico durante o estágio, nos termos do artigo 7.º do Decreto Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.
- 10. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Loja do Munícipe, sita na Praça Bartolomeu Dias, n.º 9 Quinta da Mina 2600-076 Vila Franca de Xira, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo

fixado no ponto 1 deste aviso, mediante a apresentação do formulário de candidatura, devidamente preenchido, disponível em:https://recursoshumanos.cm-vfxira.pt/images/Formularios/Formulario-candidatura-car-gerais_nova_portaria.pdf

- 10.1 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.
- 10.2 Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11. DOCUMENTOS EXIGIDOS Os formulários de candidatura, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (em língua portuguesa):
- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo da inscrição como membro efetivo em associação profissional da área, para a Ref.ª A.
- Documento comprovativo da posse de curso de formação específico, para a Ref.ª B.
- Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;
- Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou com a descrição das funções exercidas, bem como a indicação da posição remuneratória que detém nessa data (só para os candidatos com relação jurídica de emprego público). Os trabalhadores desta Autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração.
- Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve nos três últimos anos, (só para os candidatos com relação jurídica de emprego público).
- 12. MÉTODOS DE SELEÇÃO Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos para as duas Ref.ªs e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, Entrevista Profissional de Seleção, para a Ref.ª B.
- 12.1. Prova de Conhecimentos (PC) Prova teórica de forma escrita, com a duração de duas horas para a Ref.^a A e noventa minutos para a Ref.^a B, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, e versarão sobre as matérias constantes dos seguintes programas de provas:
- Ref.^a A Parte I Escolha múltipla Legislação e regulamentação: Regime jurídico das Autarquias Locais; Código do Procedimento Administrativo; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código dos Contratos Públicos; Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público.
- Parte II Resposta aberta Princípios de funcionamento e plano de manutenção programada e descrição técnica de equipamentos de edifícios de utilização pública Piscinas e Pavilhões: Circulação e filtração de água Rede hidráulica; Centrais térmicas; Equipamentos de aquecimento; Equipamentos de ventilação, renovação e desumificação; Unidades de ultravioleta;

Edifícios de serviços diversos (Escolas, Bibliotecas, Museus) Sistemas de AVAC - Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado; Sistemas de AQS - Águas Quentes Sanitária; Sistemas de elevação - Ascensores e plataformas de elevação; Sistemas hidropressores de geradores de proteção de edifícios.

Parte III - Respostas de desenvolvimento - Eficiência energética e Controlo da qualidade da água em diversos sistemas: Sistemas aplicados ao melhoramento da eficiência energética de um edifício; Manutenção e desinfeção de sistemas de água;

Bibliografia: Regime jurídico das Autarquias Locais - Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 junho; Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei nº 18/2008,

de 29 de janeiro; Desempenho Energético dos Edifícios - Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de agosto; Regime de Manutenção e Inspeção de Ascensores, Monta-Cargas - Decreto-Lei nº 320/2002, de 28 de dezembro; Regime de Prevenção e Controlo da Doença dos Legionários - Lei nº 52/2018, de 20 de agosto; Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público - Decreto-Lei nº 141/2009, de 16 de junho; CNQ - Normativa Piscinas; Climatização - Conceção, Instalação e Condução de Sistemas, Luis F. Roriz, Editora ORION.

Ref.^a B Parte geral: Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Parte específica: Regulamento Geral das Edificações Urbanas - Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; Regime Geral das Contraordenações - Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro; Plano Diretor Municipal de Vila Franca de Xira - Aviso n.º 20905/2009, publicado na 2ª Série do DR n.º 224, de 18 de novembro, com as seguintes alterações que lhe foram introduzidas: Declaração de Retificação n.º 2956/2009, publicada na 2ª Série do DR n.º 234, de 3 dezembro; Declaração de Retificação n.º 16081/2010, publicada na 2ª Série do DR n.º 155, de 11 de agosto; e Declaração n.º 173/2013, publicada na 2ª Série do DR n.º 152, de 8 de agosto; Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, disponível em http://cm-vfxira.pt; Regulamento Municipal dos Espaços Exteriores do Município de Vila Franca de Xira, disponível em http://cm-vfxira.pt; Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Vila Franca de Xira, disponível em http://cm-vfxira.pt; Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, 17 de janeiro; Licenciamento Zero, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril; Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso, não sendo permitida, durante a realização da prova, a consulta de diplomas anotados e/ou comentados.

- 12.2. Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 12.3. Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.
- 12.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 12.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS), (só para a Ref.ª B) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 12.6. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019.
- 12.7. Realização dos métodos de seleção O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019.
- 13. A ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas:

```
Ref. a A - OF = (PC ou AC x 0,70) + (AP ou EAC x 0,30);
```

Ref. a B - OF = (PC ou AC x 0,55) + (AP ou EAC x 0,25) + (EPS x 0,20);

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- 14. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicitados na página da internet do Município.
- 15. ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público e disponibilizadas na página eletrónica desta Autarquia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019.
- 16. COMPOSIÇÃO DO JÚRI Os júris destes procedimentos foram designados por despachos do Sr. Presidente da Câmara de 2021/01/25 (Ref.ª A) e 2021/03/11 (Ref.ª B) e têm a seguinte composição: Ref.ª A Presidente Ruben Miguel Balata Pinto, Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Municipais;

Vogais efetivos: Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Carina Sofia Gonçalves Gama, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Ricardo Filipe Pereira Pascoalinho, Técnico Superior e Paulo Soares Luís, Técnico Superior.

Ref.^a B - Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e jurídica; Vogais efetivos: Fernando Manuel dos Santos Gama, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal e Ana Paula Marques Costilhas, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos;

Vogais suplentes: Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe de Divisão de Recursos Humanos; Joana Luís Lilaia, Técnica Superior.

Os Presidentes dos Júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efetivos.

15 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Simões Maia Mesquita.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação de Câmara de 2020/12/16

 ✔ Voltar
 Imprimir para PDF
 Imprimir
 ♣ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta_Pesquisa_basica.aspx)

Pesquisar Resultados (Pesquisa_Resultados.aspx)

Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)

Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)

Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)

Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)

Entidade Gestora (../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (http://www.carreirasinternacionais.eu)

Org. Int. do Trabalho (https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

OCDE (http://www.oecd.org/careers/)

Netemprego (IEFP) (http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.13 de 2021-03-12 @ 266